



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização de reajuste salarial no percentual de 46,8% aos Secretários Municipais abrangidos pela Lei Orgânica, e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido, a título de reajuste, aos secretários municipais nomeados e titulares das secretarias que integram o Executivo Municipal, o percentual de reajuste equivalente a 46,8% (quarenta e seis vírgula oito por cento) sobre seus vencimentos atuais, como forma de promover a adequação por ausência de atualização anual dos mesmos desde do ano de 2012, ainda levando-se em conta a essência, necessidade, dedicação ao exercício e atuação de suas respectivas funções para funcionamento do Poder Executivo Municipal como um todo.

Art. 2º. O reajuste em alusão passa a ter eficácia para pagamento tão somente a partir da data de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizada a efetuar as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eunápolis-BA, 02 de dezembro de 2021.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 31, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Eunápolis,
Nobres Vereadores(as),

Com os cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei nº 31/2021, que "Dispõe sobre autorização de reajuste salarial no percentual de 46,8% aos Secretários Municipais abrangidos pela Lei Orgânica, e dá outras providências".

O presente reajuste tem por finalidade adequar os subsídios dos secretários municipais à patamar mais compatível com os serviços essenciais que realizam.

Como é de pleno conhecimento, estes agentes formam o arcabouço administrativo e diretivo da gestão, cabendo-lhes o encaminhamento para as decisões e atitudes que norteiam a chefe do executivo. Sem falar na necessidade premente de seus respectivos trabalhos para momentos mais adversos vividos, inclusive estes climáticos atuais.

Cabendo ressaltar ainda que desde o ano de 2012 sequer foi promovida a atualização obrigatória dos seus subsídios, em plena desobediência ao art. 37 da Constituição Federal, tornando-os portanto titulares de subsídios defasados e incompatíveis com as funções relevantes que ocupam no corpo do executivo municipal.

Estas são as razões, portanto, Ilustríssimos Vereadores, para a proposição legislativa ora encaminhada ao vosso crivo, aguardando a competente deliberação deste Poder Legislativo sobre a matéria.

Atenciosamente,

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JORGE MAÉCIO PIRES ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Eunápolis